



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.414, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

IRACI FERREIRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.764.469,50 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.
09.001.00.000.0000.0.000.
09.001.13.392.0011.1.061.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS
ESPORTIVOS

502 - 4.4.90.51.00.00 68

OBRAS E INSTALAÇÕES

1.764.469,50

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.99.01.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE

1.764.946,50

Total da Receita:

1.764.946,50

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI Nº 1.414, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.414, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.764.469,50 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação**09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****09.001.13.392.0011.1.061. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS****ESPORTIVOS**

502 - 4.4.90.51.00.00 68 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.764.469,50

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.2.4.99.01.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE 1.764.946,50

Total da Receita: 1.764.946,50

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022.****IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.415, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI Nº 1.415, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.**IRACI FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação**11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPALDESAUDE****11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPALDESAUDE****11.001.10.244.0008.2.077. MANUTENÇÃOEENCARGOSCOMPROGRAMASDEVIGILÂNCIA**

520 - 3.3.50.43.00.00 3 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00

TotalSuplementação: 20.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução**05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS****05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS****05.001.15.452.0004.1.011. PAVIMENTAÇÃO,RECUPERAÇÃOASFÁLTICAEDRENAGEMDE****VIASPÚBLICAS**

95 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 256/2022/ADM

Pedra Preta, 20 de outubro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1413/2022, 1414/2022, 1415/2022, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane Pardini de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021